



Confere ao Município de Jaú, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Prevenção do Câncer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Confere-se ao Município de Jaú, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Prevenção do Câncer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de setembro de 2023.

A blue ink signature of Senator Rodrigo Pacheco is written over a blue horizontal line. Below the signature, his name and title are printed in black text.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal